



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO	
RÔBRICA	

LEI N° 3.288 DE 22/02/2001

TRANSFORMA CARGO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Fica transformado o cargo de Assessor Jurídico para Advogado Legislativo, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

I - Grau de Instrução: Superior Completo;

II - Requisitos: Bacharel em Direito, com registro na OAB

III - Remuneração: Nível Superior

IV - Categoria: Cargo de Provimento Comissionado

V - Número de Vagas: 01

**Art. 2º** - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 22 de fevereiro de 2001

ENG. ORLANDO KRAUTLER  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 19/02/2001.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER  
Secretário Mun. Administração e Finanças